



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
COORDENADORIA JURÍDICA SAÚDE/PGM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024/COJUSA/PGM
PROCESSO Nº 00600-00002396/2024-37-e

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA, DE UM LADO, E DE OUTRO A EMPRESA CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua: Campos Sales N.º 2283, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo **Sr. JAIME GAZOLA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 437812 SSP/RO e CPF nº 633.229.192-34, **CREDENCIANTE** e de outro, a Empresa **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 60.742.616/0002-40, com sede na Br. 364 km 17 s/n Zona Rural, Porto Velho, RO, neste ato legalmente representada pela **Sra. LINA MARIA AMBIEL**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 6.894.368-4 SSP/SP e CPF 664.157.728-72, **CREDENCIADA**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 01/2024/COJUSA/PGM**, autorizado pelo Processo Administrativo n.º **00600-00002396/2024-37-e** mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Prestação de serviço de atendimento médico especializado ambulatorial e cirúrgico nas áreas de cirurgias ginecológicas e cirurgia geral, de forma complementar, em especial aquelas com demanda reprimida para atendimento da fila de espera do Sistema de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme procedimentos descritos na Tabela Anexo I do Termo de Referência de Credenciamento/Chamamento Público Nº. 001/2024/SEMUSA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência referente ao Contrato de Credenciamento Nº 01/2024/COJUSA/PGM**, conforme a seguir:

2.1.1. **Prorroga-se o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses**, a partir de 13.05.2025, podendo ser rescindido a qualquer momento após conclusão de processo de contratação relativo ao mesmo objeto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos para cobertura das despesas advindas da celebração do presente Termo, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme segue:

3.1.1. Projeto/Atividade nº 08.31.10.302.0329.2.669, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 1600– valor de R\$ 1.236.363,70 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Seis Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais, Setenta Centavos) conforme o Empenho nº 1518/2025, eDOC 5073ED75 (peça 237);

3.2. Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referentes ao presente termo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
COORDENADORIA JURÍDICA SAÚDE/PGM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024/COJUSA/PGM
PROCESSO Nº 00600-00002396/2024-37-e
serão consignados posteriormente pela SEMUSA, mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato de Credenciamento Nº 01/2024/COJUSA/PGM**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CREDENCIANTE providenciará sua publicação ou resumo, **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Coordenadoria Jurídica de Saúde.

Porto Velho, RO, 13 de maio de 2025.

JAIME GAZOLA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LINA MARIA AMBIEL
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

MÁRCIA ALVES DA SILVA
Coordenadora Jurídica- COJUSA/SEMUSA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº